GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE

Ofº nº 1842/SEAPI –06 março 2012

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 1621	06-03-2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1886/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 258 de 05 de março do Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

MO

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.), 1249-068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** + 351 21 392 05 15 **EMAIL** seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Drª Maria Teresa da Silva Morais

N/ referência:

PG. 258 / 2012.03.05 (1886)

Assunto: Resposta à Pergunta N.º 1886/XII/1.ª, de 02 de fevereiro de 2012 - "Agrupamento de escolas Eça de Queirós".

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Senhores Deputados Adolfo Mesquita Nunes, Teresa Caeiro, Inês Teotónio Pereira, Isabel Galriça Neto, João Rebelo, José Lino Ramos, João Gonçalves Pereira e Michael Seufert do Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular (CDS-PP), Sua Excelência o Ministro da Educação e Ciência encarrega-me de transmitir, relativamente às várias questões aí inscritas, os seguintes esclarecimentos:

Logo que os factos em causa chegaram ao conhecimento do Ministério da Educação e Ciência foram efetuadas as diligências que se afiguraram necessárias ao apuramento da sua veracidade. De acordo com informação obtida junto da Direção do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, a aluna em causa, que atualmente frequenta o 2° ano, recebia apoio de terapia da fala, ministradas por especialista particular, no espaço escolar (EB 1 Vasco da Gama) desde o Jardim de Infância. Tal facto não seria do conhecimento da Direção do Agrupamento, tendo esse conhecimento sido despoletado por um pedido de autorização dos pais da aluna para esta usufruir dessas sessões de terapia, na escola. Ao recusar esse pedido a mencionada Direção teve conhecimento da existência de outras situações iniciadas em anos anteriores.

Não foi cobrada pela escola/agrupamento, aos pais da criança qualquer quantia pela utilização de espaço escolar.

A gestão dos espaços escolares de acordo com o disposto nos artigos 8°, 9° e 20° do Decreto-lei n° 75/2008, de 22 de abril é competência dos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

O Ministério da Educação e Ciência, através do Senhor Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, levou a cabo diversas diligências no sentido da resolução da questão, tendo por base o superior interesse das crianças/alunos matriculados na escola em referência. Neste momento a situação está resolvida, porquanto, a criança em causa beneficia de acompanhamento terapêutico da fala no espaço escolar, sem lugar ao pagamento de qualquer quantia à escola / agrupamento.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Vasco Lynce

Vasco Lynce

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada n.º 1621

Data 06 / 03 / 2012

Avª 5 de Outubro, nº 107, 13º · 1069-018 Lisboa